



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a prestação do serviço.

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
<b>Fonte de recurso</b>	
Recurso próprio	
<b>Setor demandante</b>	
Secretaria Geral	
<b>Responsável pela demanda</b>	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
<b>Email</b>	<b>Telefone</b>
cmsfgro@hotmail.com	(069) 99329-9144

**1. Identificação da necessidade**

Há necessidade de adquirir brinde institucional para entrega a servidores e vereadores da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento simbólico e institucional alusivo ao Dia do Trabalhador, visando reforçar a valorização do quadro funcional, a integração interna e a identidade institucional, sem caráter remuneratório, mediante distribuição padronizada.

**2. Descrição da necessidade a ser contratado**

A demanda consiste na aquisição de brinde institucional, conforme modelo ilustrativo da imagem, destinado à entrega unitária aos servidores e vereadores, com personalização contendo a identidade visual do Poder Legislativo (brasão), com acabamento e qualidade compatíveis com uso cotidiano.

Brinde institucional composto por kit contendo:

a) **01 (uma) mochila institucional** para uso diário, tipo samsonite, na cor preta, confeccionada em material resistente e impermeável, modelo estruturado, com alça de mão superior e alças de costas ajustáveis e acolchoadas, compartimento principal com fechamento em zíper duplo cursor, bolsos/compartimentos adicionais com zíper e bolsos laterais, forro interno e acabamento reforçado (costuras firmes e zíperes funcionais);

b) **01 (uma) necessárie (bolsa organizadora)** na cor preta, confeccionada em material resistente e impermeável, com fechamento em zíper duplo cursor, alça lateral de mão, forro interno e acabamento reforçado.

**Personalização (mochila e necessárie):** aplicação do brasão do Município por bordado ou serigrafia (silk screen), em dimensão aproximada de 6 cm<sup>2</sup>, posicionamento frontal conforme padrão definido pela Administração.

O fornecimento deverá contemplar, no mínimo:

- brinde conforme referência (imagem), com especificação técnica a ser detalhada no Termo de Referência (material, dimensões/capacidade, cor, tipo de personalização);
- personalização institucional (bordado ou serigrafia (silk screen));
- entrega em condições adequadas (produto novo, sem avarias, com embalagem íntegra), dentro do prazo compatível com a data comemorativa.

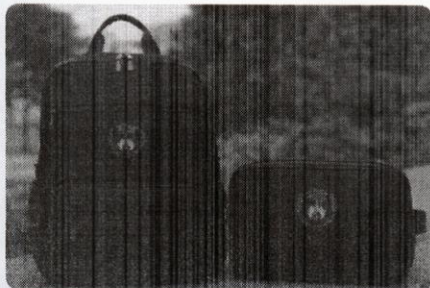


ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL

[www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br](http://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br)

Telefone (069) 99329-9144

Imagem ilustrativa



### 3. Justificativa da necessidade

A presente demanda fundamenta-se na Lei Ordinária nº 2.513/2025, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a adquirir materiais de consumo para distribuição gratuita e igualitária aos seus servidores públicos e vereadores em datas comemorativas, religiosas e cívicas.

A aquisição justifica-se por se tratar de ação institucional de reconhecimento alusiva ao Dia do Trabalhador, destinada à valorização simbólica de servidores e vereadores e ao fortalecimento da identidade institucional, contribuindo para integração do ambiente de trabalho e para o incentivo à cultura de respeito e valorização do serviço público.

Trata-se de fornecimento de caráter não remuneratório, com distribuição padronizada e impessoal, vinculada à data comemorativa, não substituindo nem complementando remuneração, e sujeita a controle administrativo, de modo a assegurar transparência e conformidade com o interesse público.

### 4. Classificação da demanda

- Tipo de objetivo: Reconhecimento institucional / valorização do quadro funcional (ação de integração e identidade institucional);
- Característica: Aquisição de bem comum personalizado (brinde institucional), com fornecimento unitário e personalização conforme padrão visual do órgão;

**Grau de prioridade: MÉDIA**

### 5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

#### 5.1. Integrante do setor demandante

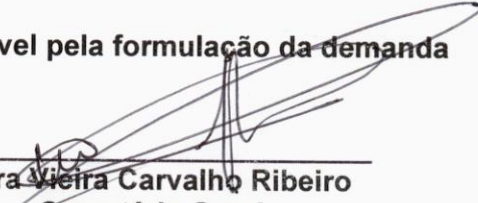
**Nome do servidor (a):** Mara Vieira Carvalho Ribeiro

**Lotação:** Administrativo

**E-mail:** [cmsfgro@hotmail.com](mailto:cmsfgro@hotmail.com)

São Francisco do Guaporé – RO, 02 de março de 2026.

Responsável pela formulação da demanda

  
Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Secretária Geral  
Portaria 073/2025/GP



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL**

[www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br](http://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br)

Telefone (069) 99329-9144

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.**